PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675- Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600| juridico@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM WEB PARA UTILIZAÇÃO DDOS SISTESMAS INTERNOAS DE CONTROLE DE PROCESSOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DESTA MUNICIPALIDADE, conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação de hospedagem web se faz necessária em virtude da Prefeitura não ter equipamentos com capacidade suficientes para manter arquivado em bancos de dados, bem como operar sistemas de controle de processos internos da secretaria. Por isso, justifica-se esta contratação.

3. DO LOCAL

3.1. A fornecimento de serviço de hospedagem deverá ser destinado a:

- **Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Justiça**, sito à **Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 3° andar – Jd. Nova Itapevi.**

4. EQUIPAMENTOS

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços com especificações técnicas mínimas, conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Das quantidades, especificações e valores estimado

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	1	Hospedagem Web

4.2. Especificações mínimas da hospedagem web:

2 VCPUS 4GB Memória Transferência 4TB Banda de 50 Mbit/s
Disco 110 GB SSD Intel de alta durabilidade.
Hypervisor
Xenserver 7 Sistemas Operacionais Windows/64bits*
Windows Datacenter 2012 e 2016: custo de licença incluso nos planos
Banco de dados SQL Server 2012 Standard
Processador Intel Xeon E5-2630 V4 Clock com frequência de 2,2 GHz

5. DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer hospedagem conforme descritos neste termo de referência, conforme solicitação da CONTRATANTE.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O serviço deverá ser iniciado no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a emissão da Ordem de Serviços e perdurará por 12 (doze) meses.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em uma única parcela em até **05 (cinco) dias** após o recebimento do boleto pela Prefeitura.

8. GARANTIA

8.1. A Contratada deverá assegurar garantia pelo período de **12 (doze) meses** sob o serviço da hospedagem.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços de hospedagem pela **CONTRATADA** será supervisionado por um Servidor da **CONTRATANTE** que irá acompanhar se os fornecimentos realizados estejam dentro do limite deste memorial descritivo.

9.2. Caso os serviços não estejam de acordo com os termos deste memorial descritivo, o fiscal da **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** para que proceda as adequações de hospedagem de acordo com os termos.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Paulo Roberto do Amaral Filho
Procurador Municipal

Thayna Caetano Costa
Assessora de Gabinete I

Marcus Costa Vasconcellos
Secretário de Justiça